



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo

#### Aviso n.º 8900/2021

*Sumário:* Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo (2021-2025).

#### **Concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo (2021/2025)**

Nos termos do disposto no artigo 22.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, em Santa Marta de Portuzelo, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica ([www.apjbrito.com](http://www.apjbrito.com)) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado;
- b) Projeto de intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas, definição de missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal, se autorizado.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito.

4 — Todos os elementos devem ser entregues em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho geral, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (Rua José de Brito, 4925-062 Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo), das 9.00 horas às 16.00 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;



c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações de candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do Agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

30 de abril de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim José Araújo Marques de Oliveira*.

314197432